



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 271/2024.

|                                                  |                                                |                           |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó     | Setor requisitante: Secretaria de obras        |                           |
| Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 50. | E-mail: secretariadeobrascapaodocipo@gmail.com | Telefone: (55) 93300-4038 |
| Responsável pela demanda: Aldonei camargo        |                                                |                           |

| Objeto<br>[marcar com um X]                            | Formas de contratação sugeridas<br>De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]       |                                                                     |                                              |                                                                            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Serviço <b>NÃO continuado</b> | <input type="checkbox"/> Serviço <b>continuado SEM</b> dedicação exclusiva de mão de obra | <input type="checkbox"/> Concorrência                               | <input type="checkbox"/> Concurso            | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                   |
| <input type="checkbox"/> Material de <b>consumo</b>    | <input type="checkbox"/> Serviço <b>continuado COM</b> dedicação exclusiva de mão de obra | <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação <b>pequeno valor</b> |                                              | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <b>EXCETO pequeno valor</b> |
| <input type="checkbox"/> Material <b>permanente</b>    |                                                                                           | <input type="checkbox"/> Pregão                                     | <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo | <input type="checkbox"/> Leilão                                            |

|                       |                      |                  |
|-----------------------|----------------------|------------------|
| Dotação Orçamentária: |                      |                  |
| Projeto/Atividade:    | Elemento de Despesa: | Rubrica: 316/320 |

Justificativa da necessidade da contratação: solicito a aquisição de peças e serviço para a caterpillar 120k, número de identificação \*CAT0120KAJAP04694\*

| Nº do item no PCA | Quant | Un. | Descrição (Completa/Detalhada)          | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|-------|-----|-----------------------------------------|----------------|-------------|
| 100738            | 1     | Un  | Reparo da bomba CATERPILLAR C7/C9 33438 |                |             |

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| De preenchimento do Setor de Compras |      |
| TOTAL (Geral): R\$                   |      |
| Empresa contratada (Razão Social):   |      |
| CNPJ:                                | Obs: |

Data: 05/08/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 271/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Aldonei Simão Soares de Camargo  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº 115/2024  
PM Capão do Cipó

Aldonei Camargo  
Secretário de Obras

Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: / / 202



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para a caterpillar 120k, número de identificação \*CAT0120KAJAP04694\*

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para a caterpillar 120k, número de identificação \*CAT0120KAJAP04694\*

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó, RS, como se vê nos itens daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os referidos itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa, tendo como embasamento pesquisa de preços, de acordo com a lei federal nº14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão atuar no ramo de atividade compatível com os objetos da dispensa.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos no Documento de Formalização das Demandas nº271/2024 em anexo, têm como parâmetro as últimas contratações com os mesmos objetos, realizadas por esta Administração em eventos anteriores, assim como levando em consideração a demanda apresentada pela comunidade.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos referidos itens, conforme já citados no Documento de Formalização da Demanda em anexo a este. Neste sentido, segue em anexo ao final deste estudo técnico os contratos de referência utilizados. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços no site oficial licitacon, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 02/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total em torno de R\$ \_\_\_\_\_, inclusive todos os itens e quantidades citadas no Documento de Formalização de Demanda.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Estima-se que os custos de contratação estejam de acordo com as contratações realizadas em anos anteriores, de mesmos produtos, ou de similares, para atender ao público participante de eventos desse tipo.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa que trabalhe em ramo compatível com os materiais a serem fornecidos, conforme as seguintes especificações/condições:

- Reparo da bomba CATERPILLAR C7/C9 33438

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de cada objeto não geraria perda de economia em escala.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para oferta dos itens, poderia trazer uma maior facilidade na entrega dos materiais conforme as especificações apresentadas.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser decididas conjuntamente, entre contratante e contratada caso verifique-se a necessidade posteriormente.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 05 de agosto de 2024.

Aldonei Simão Soares de Camargo  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº 115/2024  
M. Capão do Cipó

Aldonei Simão Soares de Camargo  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº 115/2024

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº335 /2024**

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120k.pac2 , Ano:2013.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção da Motoniveladora da Secretaria de Obras. De acordo com a tabela abaixo:

| Nº PAC | Qtd. | Descrição (Completa/Detalhada)          |
|--------|------|-----------------------------------------|
| 100738 | 01   | Reparo da bomba CATERPILLAR C7/C9 33438 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 100738, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção da Motoniveladora da Secretaria de Obras, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº271/2024.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 05 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças e execução dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do Processo de Licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Capão do Cipó, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após o recebimento do empenho.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A referida contratação não terá contrato, o mesmo sendo substituído por empenho.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.900,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2,058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(316) Material de Consumo

3390 39 00 00 00-(320) Outros serviços de terceiros

Capão do Cipó, 30 de agosto de 2024



Dara Erotilde Silva da Silva  
Setor de Compras



Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Gabinete do Prefeito

**Dispensa de Licitação nº 260/2024**  
**Processo Administrativo nº 335/2024**  
**Objeto: "Aquisição de peças e serviços para manutenção da motoniveladora Caterpilla".**  
**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**  
**Interessados: Secretaria Municipal de Obras**  
**DECISÃO**

**D E C I S Ã O:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **315/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 260/2024**, para a contratação da empresa **ANTONIO IBANES DOS SANTOS RESMIN – CNPJ: 08.847.722/0001-98**, para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção da bomba da motoniveladora Caterpilla, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com estimativa de valor de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 05 de setembro de 2024.

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Parecer Jurídico: 315/2024**  
**Processo Administrativo nº 335/2024**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 260/2024**  
**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**  
**Interessados: Secretaria Municipal de Obras**  
**Objeto: "Aquisição de peças e serviços para manutenção da motoniveladora Caterpillar".**

**I- DO RELATÓRIO:**

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

De início, convém registrar que compete à esta Assessoria Jurídica a prestação de consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo discutir aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico decorrem do princípio da deferência técnico-administrativa e da lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Nessa perspectiva, registra-se que as manifestações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

da Assessoria Jurídica serão adstritas ao caráter puramente jurídico e de natureza opinativa, não vinculativas, portanto, para o gestor público que, de forma justificada, poderá adotar orientação diversa. O parecer ora exarado reveste-se de característica obrigatória, mas não vinculante.

Registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Saliento que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, os de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Cumpra esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a aquisição de peças e prestação de serviço para realizar a manutenção da bomba da motoniveladora Caterpillar 120 K, da Secretaria Municipal de Obras.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

- I) Documento de formalização da demanda nº 271/2024;
- II) Orçamentos e pesquisas de preços incluindo as de bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Justificativa da servidora;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

## **II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:**

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º<sup>1</sup> deste artigo às contratações de **até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**<sup>2</sup> de **serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante,

---

<sup>1</sup> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

<sup>2</sup> Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

incluído o **fornecimento de peças**". *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de até R\$ 9.584,97 reais pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 271/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Obras, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 06 – Sec. Mun. de Obras, Atividade 2058*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Foram realizadas cotações de preços com fornecedores diretos, bem como pesquisas mercadológicas em bancos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

dados oficiais, a fim de justificar os preços da presente contratação. No que tange aos que não foram encontrados ou não foram exatamente com as descrições devidas, encontra-se na instrução do procedimento justificativa da servidora, a qual atesta a forma de pesquisa utilizada.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

### **III- DA CONCLUSÃO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, entende-se que a administração poderá adotar a contratação pretendida, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculativo, portanto, opina-se, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

assim entender pertinente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de  
Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 05 de setembro de 2024.



**Marta Giovana Miorança**  
Procuradora-Geral do  
Município  
OAB/RS 118.854  
Portaria nº 133/2024



**Jennifer da Silva Sudati da  
Jornada**  
Assessora da Procuradoria Jurídica  
Portaria nº 136/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 30 de AGOSTO de 2024.

**De:** Secretaria da Fazenda.

**Para:** Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

**Assunto:** Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º260/2024- Processo nº 335 para Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para manutenção da Moto niveladora Caterpillar 120k.pac2, ano: 2013.

Contratada: ANTONIO IBANES DOS SANTOS RESMIN

Valor contratação: R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS.)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º260/2024 para contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da Moto niveladora Caterpillar, ano: 2013.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo fazer a manutenção e conserto da máquina, da Secretaria de O bras.Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Obras em seu documento de formalização da demanda nº271/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75º § 7º da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacão, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2,058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 00-(316) Material de Consumo

3390 39 00 00 00-(320) Outros serviços de terceiros

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 30 de AGOSTO de 2024.



Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito de Capão do Cipó